



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR

PORTARIA N.º 004/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 09-07.00/15-5,

CONCEDE o 1º avanço trienal de 3% ao servidor **FELIPE PETRULIS**, Id. Func. 4230345, Auxiliar de Comunicação, Classe “E”, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, **a contar de 20/01/2018**, nos termos do artigo 99, § 3º, da Lei nº 10.098/94 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 22 de janeiro de 2018.

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.189, de 24 de janeiro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).